

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16176

Defensoria Pública

Natal, 20 de junho de 2026

Portaria 212/2026-gdpge

Designa Comissão de Estudos para Contingenciamento Orçamentário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto nos Atos Normativos nºs 06/2026-GDPGE/RN, de 11 de maio de 2026 e 07/2026-GDPGE/RN, de 11 de junho de 2026, que estabeleceram limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos destinados à identificação de medidas de racionalização de despesas e adequação da execução orçamentária às limitações financeiras vigentes, preservando-se a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Estudos para Contingenciamento Orçamentário, com a finalidade de elaborar diagnóstico e apresentar propostas de medidas voltadas à adequação da execução orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

- I – Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4, Coordenador de Fiscalização de Contratos e Convênios;
- II – Filipe Marinho Oliveira Borges, matrícula nº 214.664-9, Assessor Jurídico;
- III – Patrícia de Oliveira e Silva, matrícula nº 215.333-5, Secretária da Subdefensoria Pública do Estado;
- IV – Sandra Maria da Costa Bastos, matrícula nº 081.995-6, representante da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento e análise das despesas passíveis de redução, reprogramação, suspensão ou racionalização;
- II – avaliar os impactos administrativos, operacionais e financeiros das medidas propostas;
- III – sugerir ações destinadas ao cumprimento das metas de contingenciamento estabelecidas pela Administração Superior;
- IV – elaborar relatórios técnicos com diagnósticos, propostas de adequação e estimativa dos impactos financeiros decorrentes das medidas sugeridas;
- V – adoção de outras providências necessárias à consecução dos objetivos de adequação orçamentária às limitações vigentes.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar informações, documentos e esclarecimentos às unidades administrativas da Instituição, sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser contínuos até ulterior deliberação da Administração Superior.

Art. 5º. A Comissão desenvolverá suas atividades em articulação permanente com a Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade – COPC, a quem competirá prestar apoio técnico, fornecer dados orçamentários, financeiros e contábeis, bem como subsidiar a elaboração de estudos, projeções e análises necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16176

Defensoria Pública

Natal, 20 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6HULRDTHGI-793IRM33KA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6HULRDTHGI-793IRM33KA-P2TH9ZW2VI

